



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 261/2017, de 20 de julho de 2017.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada de Valores para Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrica e Neonatal, como serviço complementar para o Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Artigo 1º da Portaria GM/MS Nº. 1.606, de 11 de setembro de 2001, que diz: Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando a necessidade de Credenciamento em caráter complementar, de prestadores de serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrico e Neonatal, destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins com cobertura de despesas de honorários médicos, pareceres médicos especializados, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos e procedimentos;

Considerando a Pesquisa de Mercado feita no Tocantins e outros Estados, para construção da Média de valor/diária (Anexo II desta);

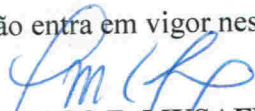
Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tabela Diferenciada de Valores para Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrica e Neonatal, como serviço complementar para o Estado do Tocantins, conforme Anexo I e II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 261/2017, de 20 de julho de 2017.

TABELA DIFERENCIADA DE VALORES PARA LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL, COMO SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA O ESTADO DO TOCANTINS.

TABELA DIFERENCIADA DE VALORES DE COMPLEMENTAÇÃO SES - TOCANTINS			
ORDEM	SERVIÇO	VALOR/SUS	VLR/COMPLEMENTAÇÃO
01	LEITOS DE UTI – ADULTO	R\$ 508,63	R\$ 1.295,68
02	LEITOS DE UTI – NEONATAL	R\$ 478,72	R\$ 1.086,65
03	LEITOS DE UTI - PEDIÁTRICO	R\$ 478,72	R\$ 1.209,87
			TOTAL DA DIÁRIA
			R\$ 1.804,31
			R\$ 1.565,37
			R\$ 1.688,59

OBS: Os recursos oriundos Tesouro Federal serão utilizados para pagamento de leitos habilitados pelo Ministério da Saúde. No caso dos leitos não habilitados, os mesmos serão custeados com recursos do Tesouro Estadual.

MARCOS E. MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 261/2017, de 20 de julho de 2017.

PESQUISA DE MERCADO

TIPO	1	2	3	4	5	6	7	MÉDIA
UTI ADULTO	R\$ 1.690,00	R\$ 1.290,54	-	R\$ 2.433,00	-	-	-	R\$ 1.804,31
UTI NEONATAL	-	R\$ 1.290,54	R\$ 2.205,58	-	R\$ 1.200,00	-	-	R\$ 1.565,37
UTI PEDIÁTRICO	-	R\$ 1.290,54	R\$ 2.463,80	-	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.688,59

LEGENDA:

Nº	ESTADO
1	ESPÍRITO SANTO
2	BAHIA
3	TOCANTINS
4	MARANHÃO
5	PERNAMBUCO
6	MATO GROSSO
7	RIO DE JANEIRO

MARCOS E. MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

TABELA DIFERENCIADA DE LEITOS DE UTI'S

PROPOSTA

Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

HISTÓRICO

VALORES PAGOS LEITOS DE UTI'S CONTRATOS
VIGENTES :

ADULTO: R\$ 2.642,16

NEONATAL: R\$ 2.463,80

PEDIATRICO: R\$ 2.463,80

Secretaria da
Saúde


GOVERNO DO
TOCANTINS

HISTÓRICO

CRISE ECONÔMICA;
SUBFINANCIAMENTO;
SITUAÇÃO TOCANTINS: DIFICULDADE DE
PAGAMENTO TESOIRO ESTADUAL;
JUDICIALIZAÇÃO;
IMPrensa;

Secretaria da
Saúde


GOVERNO DO
TOCANTINS

VALORES SUS LEITOS DE UTI'S

NEONATAL E PEDIATRICO: R\$ 478,72
ADULTO: R\$ 508,63

Secretaria da
SaúdeGOVERNO DO
TOCANTINS

PROPOSTA ESTADO TOCANTINS TABELA DIFERENCIADA

• **Considerando** a necessidade de Credenciamento em caráter complementar, de prestadores de serviços de UTI's – Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins com cobertura de despesas de honorários médicos, pareceres médicos especializados, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos e procedimentos.

• **Considerando a PORTARIA/MS de nº 1.606 de 11 de Setembro de 2001** que diz: **Art. 1º** Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

• **Considerando a Pesquisa de Mercado**, para construção da Média de valor/diária.

PESQUISA DE MERCADO

TIPO	1	2	3	4	5	6	7	MÉDIA
UTI ADULTO	R\$ 1.690,00	R\$ 1.290,54	R\$ -	R\$ 2.433,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.804,31
UTI NEONATAL	R\$ -	R\$ 1.290,54	R\$ 2.205,58	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.565,37
UTI PEDIATRICO	R\$ -	R\$ 1.290,54	R\$ 2.463,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.688,59
LEGENDA:								
	ESTADO							
1	ESPIRITO SANTO							
2	BAHIA							
3	TOCANTINS							
4	MARANHÃO							
5	PERNAMBUCO							
6	MATO GROSSO							
7	RIO DE JANEIRO							

Solicitamos a aprovação da Tabela Diferenciada para leitos de UTI's Adulto, Neonatal e Pediátrico.

TABELA DIFERENCIADA PARA LEITOS DE UTI'S SES - TOCANTINS

ORDEM	SERVIÇO	VALOR/SUS	VLR/COMPLEMEN TAÇÃO	TOTAL DA DIÁRIA
01	LEITOS DE UTI – ADULTO	R\$ 508,63	R\$ 1.295,68	R\$ 1.804,31
02	LEITOS DE UTI – NEONATAL	R\$ 478,72	R\$ 1.086,65	R\$ 1.565,37
03	LEITOS DE UTI - PEDIÁTRICO	R\$ 478,72	R\$ 1.209,87	R\$ 1.688,59

OBS: Os recursos oriundos Tesouro Federal serão utilizados para pagamento de leitos habilitados pelo Ministério da Saúde. No caso dos leitos não habilitados, os mesmos serão custeados com recursos do Tesouro Estadual.

OBRIGADA

SPAS/ DIRETORIA DE CONTROLE

• FONE: 3218-2033/1327

EMAIL: dcraa.sesau@gmail.com